



ID CidadES: 2021.032E0700001.09.0101

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E O SR. LUIZELI SOUZA RODRIGUES, TENDO POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

PARTES:

O MUNICÍPIO DE ICONHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.165.646/0001-85, com sede à Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, n.º 121 – Centro – Iconha/ES, e, do outro lado, **LOCADOR**, o **Sr. Luizeli Souza Rodrigues**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 259.957 - SSP-ES e inscrito no CPF n.º 342.872.487-91, residente e domiciliada à Rua do Contorno, nº. 128 – Jardim Jandira – Iconha/ES, têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 135/2021 proveniente da Dispensa de Licitação n.º 125/2021, Processo Administrativo n.º 011.346/2021, cujo objeto é a Locação de Imóvel Não Residencial, localizado à Rua Ulisses José Ervati, n.º 57 – Centro – Iconha/ES – CEP 29280-000, para atender o Gabinete do Prefeito e Arquivo da Administração, conforme solicitação do Gabinete.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato n.º 135/2021 fica prorrogado, para fins de vigência, até o dia **12/12/2026**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão com recursos próprios deste município para o exercício de 2026, a saber:

Elemento de Despesa: 33903600

Fontes de Recursos: 15000009999

Fichas: 23

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força deste Termo Aditivo ficam ratificadas e continuam inteiramente em vigor.

E para a realidade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas que abaixo subscrevem e a tudo assistiram.

Iconha/ES, 12 de dezembro de 2025.

GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal
Locatário

LUIZELI SOUZA RODRIGUES
CPF n.º 342.872.487-91
Locador